



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo de Dispensa de Licitação**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Justifica-se a presente contratação direta, na melhor forma de direito e consoante às disposições legais expressas, com base no **artigo 24, X, c/c 26, ambos da lei nº. 8.666/93**, sendo justificativa de dispensa de licitação, baseada no inciso X, art. 24, c/c art. 26 da lei nº. 8.666/93, além do disposto na lei nº. 8.245/91, com alterações pela lei 11.112/2009 (nova lei do inquilinato).

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

[...]

*X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Quanto à locação de imóvel, Marçal Justen Filho leciona que:

“A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares”. (JUSTEN FILHO, Marçal. (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 8ed. São Paulo: Dialética, 2000.p.252)

**RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL**

A escolha recaiu no imóvel situado na situado na Rua Antonio Ribeiro de Moraes, 444, B, Lavrinhas, Cordeiro, RJ, para instalação e funcionamento do Posto dos Correios do Bairro Lavrinhas, por ser o imóvel que já vem sendo utilizado por gestões anteriores, que apresenta características que atendem aos interesses da Administração.

Ressalta-se que a troca de imóvel causaria transtornos, devido à mudança de móveis e equipamentos.

ANDRÉ LUIS CRUZ MION  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Secretário Mun. de Administração  
Maticula 100001016  
ANDRÉ LUIS CRUZ MION  
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CORDEIRO  
SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

## **Declaração de avaliação de Aluguel**

**Declaramos a pedido do Sr. Secretario Municipal de Administração, essa Comissão de Avaliação de Imobiliária visitou o imóvel comercial, onde se objetiva a instalação e funcionamento do Posto dos Correios da Lavrinhas, localizado na Rua Antonio Ribeiro de Moraes -444 -Lavrinhas – Cordeiro R.J, de propriedade do Sr. Álvaro Joaquim Junior, e certificou que o valor mensal corresponde ao aluguel a ser praticado no referido imóvel e de R\$392,00 ( TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).**

**CORDEIRO, 05 de Janeiro de 2018.**

  
**Heráclito Ortega Braga**

**CHEFE DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Mat.nº 20078074**

  
**Daniel Curty Carriello da Silva**

**ASSESSOR JURIDICO**

**Mat.nº 080171070**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

---

---

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

---

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO DOS CORREIOS DA LAVRINHAS.

**FAVORECIDO:** ÁLVARO JOAQUIM JÚNIOR

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa e no Parecer Jurídico anexo ao processo 0749/2018, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.



**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito